

IBGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR RECENSEADOR -

EDITAL IBGE Nº 03/2010

CENSO-2010

1. Como posso fazer minha inscrição?

A inscrição poderá ser realizada na Agência/Postos de Inscrição vinculada ao Municípios/Áreas de Trabalho onde o candidato deseja concorrer à vaga, conforme Anexo VI – Quadro de Vagas e Anexo V – Agências/Posto de Inscrição divulgados no *site* do IBGE (www.ibge.gov.br).

2. Haverá inscrição pela Internet?

Não. A inscrição será realizada apenas nas Agências /Postos de Inscrição, conforme Anexo V divulgado no site do IBGE (www.ibge.gov.br).

3. Quando posso fazer as inscrições?

As inscrições serão realizadas de 18 a 25 de agosto de 2010 nas Agências/Postos de Inscrição. A relação das Agências/Postos de inscrição está disponível para consulta no site do IBGE (www.ibge.gov.br).

4. Qual é o valor da taxa de inscrição?

Não será cobrada taxa de inscrição.

5. Como posso saber sobre o número de vagas em meu município?

O Quadro de Vagas para cada Município/Área de Trabalho objeto deste Processo Seletivo está disponível no *site* do IBGE (www.ibge.gov.br).

6. Qual é o nível de escolaridade exigido para realização da inscrição?

É exigido que o candidato tenha concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º grau) para realizar a inscrição.

7. Posso participar do Processo Seletivo se for menor de 18 anos?

Pode, mas o candidato obrigatoriamente deverá ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

8. Servidor público federal, estadual ou municipal e empregado público, se aprovados, podem ser contratados para o Processo Seletivo do IBGE?

De acordo com o art. 6º da Lei n.º 8.745/93, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, é proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

9. Servidor público federal, estadual ou municipal ou empregado público aposentado, se aprovados, podem ser contratados para o Processo Seletivo do IBGE?

Não, pois § 10, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 11 da Emenda Constitucional n.º 20 proíbe a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma dessa Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

10. E no caso de aposentado pela CLT?

No caso da CLT, sim, pode ser contratado desde que seja pela iniciativa privada, não por empresa pública ou sociedade de economia mista, em face da vedação do artigo 6º, da Lei n.º 8.745/93.

11. Candidato que já foi contratado em qualquer órgão público, com fundamento na Lei n.º 8.745/93, pode ser contratado novamente, com base nela, para este Processo Seletivo Simplificado Complementar Recenseador?

Tal candidato só poderá ser contratado no caso de já terem transcorrido 24 meses do término do último contrato realizado com fundamento na Lei n.º 8.745/93.

12. O candidato que está aprovado aguardando convocação em outro Processo Seletivo Simplificado realizado pelo IBGE pode se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado Complementar Recenseador?

Pode. Entretanto, caso o candidato seja convocado para assumir a vaga em um dos Processos Seletivos Simplificados realizados, ao ser contratado, não poderá posteriormente rescindir este contrato para assumir a vaga de outro.

13. Sou portador de necessidades especiais. Posso inscrever-me para a função de Recenseador neste Processo Seletivo?

Sim, desde que sua necessidade especial se enquadre nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto 3298, de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5296, de 02/12/2004 e que seja compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho das funções, descritas nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital.

Ao se inscrever, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar original e cópia de laudo médico emitido por Instituição Pública ou apenas o original do laudo médico emitido por Instituição Pública, que não será devolvido ou fornecido cópia, de acordo com o modelo disponível no Anexo VI do Edital n.º 03/2010 e no site do IBGE (www.ibge.gov.br).

Deverá também verificar se no Município/Área de Trabalho escolhido(a) são oferecidas vagas para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

14. Qual é o tempo de trabalho?

A **previsão** de execução dos trabalhos é de **até 04 meses**. Os contratos serão prorrogados a cada 30 dias, até que os trabalhos sejam completados.

15. Quando será a contratação?

A **previsão** é de que a contratação se dê a partir de 06/09/2010.

16. A locomoção para o serviço será por conta do recenseador?

Sim e essa é uma das razões porque o IBGE recomenda que as pessoas se inscrevam para atuar nas áreas de trabalho em que residem. Assim, caso aprovados, os recenseadores terão muito mais facilidade de locomoção, e não perderão tempo no deslocamento para seus setores censitários. Além disso, trabalharão em uma região onde estarão familiarizados, tendo menos dificuldade para localizar os domicílios que deverão visitar.

17. Há limite de idade para se inscrever no processo seletivo?

Não. Apenas é desejável que o recenseador tenha facilidade de locomoção e boa comunicação interpessoal.

18. O recenseador trabalha só um período do dia? Ele pode trabalhar também aos fins de semana?

O recenseador pode e deve trabalhar em qualquer período em que ele consiga ser recebido pelos moradores dos domicílios, o que costuma ocorrer, principalmente, fora do horário comercial, no caso dos domicílios em que todas as pessoas trabalham fora. Grande parte das entrevistas, provavelmente, acontecerá nos fins de semana, inclusive.

19. Qual a jornada diária recomendada para que ele consiga cumprir a meta de entrevistas?

É recomendável que o recenseador disponha de 25 horas semanais para as entrevistas, o que daria uma média de 4 a 5 horas diárias, dependendo da disponibilidade de tempo do candidato e do número de dias por semana que ele possa dedicar ao trabalho.

20. Qual a média de remuneração que ele pode receber, dependendo da quantidade de questionários respondidos?

Em média, para um conjunto de 300 domicílios, ou seja, de entrevistas realizadas, a remuneração média será de R\$ 800,00 a R\$ 1.600,00. Essas 300 entrevistas poderão ser realizadas em cerca de 30 dias, caso o ritmo de trabalho do recenseador esteja dentro do recomendado. O recenseador, no momento da rescisão, fará jus a 13º salário e férias proporcionais aos dias trabalhados e a remuneração da produção. O recenseador não fará jus ao pagamento de auxílio transporte ou auxílio alimentação.

21. Há um número mínimo de questionários que ele terá de preencher semanalmente ou mensalmente? Qual?

Para que ele tenha um rendimento razoável, é recomendável que ele realize de 50 a 75 entrevistas por semana. Lembramos que, às vezes, é necessário visitar mais de uma vez o mesmo domicílio, até que o questionário seja respondido. O recenseador também terá que se reportar periodicamente à supervisão do IBGE.

22. Cada questionário equivale a uma pessoa ou uma família?

Para cada domicílio é preenchido um único questionário, mesmo que no local resida mais de uma família.

23. É obrigatório que os candidatos se inscrevam para trabalhar na região onde moram?

Não é obrigatório, mas é recomendável. Trabalhando perto do seu local de residência, os candidatos não perderão muito tempo com deslocamentos entre sua casa e os domicílios a serem visitados. Além disso, os mais familiarizados com suas áreas de trabalho poderão ter uma produtividade maior e, conseqüentemente, uma remuneração melhor.

24. O candidato será avaliado somente pela análise de títulos ou durante o treinamento também? O que será avaliado no treinamento? Haverá alguma ajuda de custo durante esse treinamento?

O candidato será avaliado também ao final do treinamento presencial, onde será aplicado um teste aferindo o seu aproveitamento no conteúdo do curso. Os candidatos que tiverem 100% de frequência no treinamento presencial farão jus a uma ajuda de custo. Os candidatos que **não** tiverem 100% de frequência no treinamento serão eliminados.